

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

Promulgado
 Data da 27.03.2026
 Presidente da Câmara

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.228.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.228.000,00
Anulação			
02	19	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO
	777	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			80.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
		500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
	778	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			150.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
		500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
	779	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			46.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
		500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
	780	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			50.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
		500	MATERIAL DE CONSUMO
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
	781	23.695.0001.2268.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			50.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
		500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica
02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS
	782	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA
			80.000,00
			F.R.: 1 500 00
		3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS
		500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
		999 000	Recursos não Vinculados de Impostos
			Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

LEI Nº _____, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Anulação

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
		783	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		150.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS		F.R.: 1 500 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		784	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		46.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS		F.R.: 1 500 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		785	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS		F.R.: 1 500 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		786	27.813.0001.2269.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		50.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS		F.R.: 1 500 00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		772	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		150.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		F.R.: 1 500 00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		773	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		80.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		F.R.: 1 500 00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		774	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		46.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		F.R.: 1 500 00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		
		775	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS		50.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		F.R.: 1 500 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos		
			999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

LEI Nº _____, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Anulação

02	19	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS		
	776	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	50.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	787	13.392.3716.2267.0000	PROGRAMA INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	100.000,00	
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	F.R.: 1 500 00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	00	SECRETARIA OBRAS, SAN. MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
	139	04.122.0325.1019.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-228.000,00	
			AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	176	15.541.0325.1058.0000	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	-500.000,00	
			CONST. REFORMA DE PRAÇAS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
02	06	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
	275	27.812.3914.1099.0000	INCENTIVO AO DESPORTO	-500.000,00	
			CONST. REF. AMPL DE ESTADIO DE FUTEBOL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

-1.228.000,00

Artigo 3o.- Fica ainda, o poder executivo municipal, autorizado a fazer suplementação por meio de decreto, seja para adequação de valores entre os definidos nesta lei ou para um acréscimo de valores, caso o município venha a ser contemplado com este recurso novamente durante o exercício.

Artigo 4o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

06.553.820/0001-97

Exercício: 2026

LEI Nº _____, DE 12 DE MARÇO DE 2026



FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 12 DE 03 20 26

SANCCIONADA 570 DE 27 DE 03 20 26

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 12 DE 03 20 26

PROMULGADA, 570 DE 27 DE 03 20 26